



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO NÃO ONEROSO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob nº 61.000.923/0001-38, com sede na Rua Alfredo Maia, nº 218 – Bairro Luz – São Paulo / SP, neste ato representado por seu Superintendente, o Coronel de Polícia Militar **Paulo Marino Lopes**, daqui por diante designado **CBPM**, e o **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 62.655.246/0001-59, com sede na Rua Pamplona, nº 1.200 - Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, **José Augusto Viana Neto**, daqui por diante designado **CRECI-SP**, em conformidade com as normas legais vigentes; no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, e com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/21 pelo período de 02 (dois) anos – 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 23/09/2022, renovável, através de outros Termos Aditivos, consequentemente altera-se a Cláusula Quinta do instrumento originário que passa a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

O presente Termo Aditivo terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 23/09/2022 e publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Parágrafo único - Findo o prazo acima, por expressa vontade das partes, o Convênio, com todas as suas Cláusulas, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 3 (três) anos – 36 (trinta e seis) meses.

O contato com o CRECISP será realizado exclusivamente por videoconferência pelo link atendimento.crecisp.gov.br
Acesse o site www.crecisp.gov.br e obtenha mais informações.



CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes no Termo original, não modificados no todo ou em parte, por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

José Augusto Viana Neto
Presidente

Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI-SP

Paulo Marino Lopes
Coronel PM - Superintendente

Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado - CBPM

Testemunhas:

RG: 17.173.747-7
CPF: 099.666.738-57

RG: Joviano Conceição Lima
CPF: 863.635.578-87

O contato com o CRECISP será realizado exclusivamente por videoconferência pelo link atendimento.crecisp.gov.br

Acesse o site www.crecisp.gov.br e obtenha mais informações.